

**3° ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA 10/09/2021**

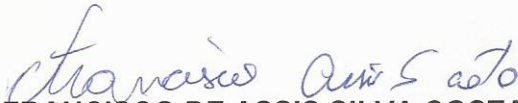
No dia dez de setembro de dois mil e vinte e um, às 11:50, reuniram-se na sala do Diretor Presidente da AGER, os membros da Diretoria Executiva, Senhor Presidente Dr. Elso Rodrigues, a Diretora – Técnica Operacional e Financeira, Claudia Ashimoto e o Ouvidor Francisco de Assis Silva da Costa. Dr. Elso iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e abre os trabalhos esclarecendo que o intuito da mesma é a respeito de um pedido de Reajuste Tarifário, encaminhado pela Concessionária Águas de Sorriso, datada em 08 de julho, porém sendo protocolada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso-MT, em 14 de julho de 2021, o qual é de responsabilidade desta Agência os trâmites para a análise deste pedido. Dr. Elso esclarece que o momento é de extrema cautela, levando em consideração o fato de que o País vive um momento econômico catastrófico, e que infelizmente todos estão sendo afetados financeiramente, e ressaltou ainda que a população menos favorecida economicamente falando, ainda é a grande maioria e não deve ser esquecida. Diante disto, Dr. Elso segue sua fala, mencionando que seguirá as recomendações recebidas através do Parecer Jurídico da AGER, Parecer Técnico e Parecer não vinculativo do Conselho Consultivo da AGER, onde todos opinam pelo bom senso diante da realidade em que vivemos, sugerindo que seja analisado e aplicado o menor índice possível. Foi lido e aprovado o Parecer da Diretoria Executiva, que seguindo o acima explanado, analisou, discutiu e votou pela aplicabilidade do Índice IPCA- IBGE, no percentual de 8,805900%, conforme os cálculos apresentados pelo Parecer Técnico. Foi externado que a Diretoria tem conhecimento da Convenção Contratual por Termo Aditivo ao Contrato 074/2000 onde figura como índice de reajuste o IGP-M pactuado pelas partes do contrato. Na sequência foi dito que o índice do IPCA está sendo aplicado como uma alternativa de não prejudicar tanto a população dado que o poder aquisitivo e de renda do usuário está profundamente prejudicado em razão da situação econômica do país. Destaca-se que, a aplicabilidade do IPCA para as tarifas de Água e Esgoto foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Executiva da AGER. Lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes.



**ELSO RODRIGUES**  
Diretor Presidente



**CLAUDIA ASHIMOTO**  
Diretora Técnico-Operacional e Financeira



**FRANCISCO DE ASSIS SILVA COSTA**  
Ouvidor